DECRETO Nº 11.599 / 2020

Altera o art. 2º do Decreto nº 11.587/2020, que nomeia Servidores para compor Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.587/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2ª****....*
> *I - Maria Aparecida Ferreira da Silva;*
> *II - Lilian Matildes de Lima Barbosa;*
> *III - Giulliano Carlos Thomaz Dias.*
> *IV – Rafhael de Avelar Barbosa Neto."*
> *...*
> *§3º Os atos administrativos serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de maio de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de recursos Humanos

Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2020.